



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**DECRETO Nº 159/2023,**  
**de 18 de outubro de 2023.**

*“Abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares no Orçamento 2023”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.198/2023, de 18 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 148.860,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                     | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.005     | Manutenção do Gabinete do Prefeito            |         |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 0500    | 8.860,00  |

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                     | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 04.122.0401.2018      | Manutenção da Secretaria de Administração     |         |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 0500    | 80.000,00 |

- III. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                     | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 20.122.0401.2.119     | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota  |         |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 0500    | 30.000,00 |

- IV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO  | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.122.0801.2.135     | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania |         |           |
| 3.3.90.30.00.00.00    | Material de Consumo  | 0500    | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica                            | 0500    | 25.000,00 |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, III da Lei 4.320/64, o seguinte:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                          | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.005     | Manutenção do Gabinete do Prefeito |         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500    | 560,00    |

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                     | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 27.812.2701.2.155     | Realização de Eventos Esportivos              |         |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                           | 0500    | 900,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 0500    | 4.000,00  |

III. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO   | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 27.812.2702.2.157     | Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais |         |           |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física             | 0500    | 3.400,000 |

IV. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                   | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-----------------------------|---------|-----------|
| 28.846.0000.0.031     | Amortização da Dívida Ativa |         |           |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Ativa   | 0500    | 80.000,00 |

V. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                    | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 20.122.0401.2.119     | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |         |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                          | 0500    | 30.000,00 |

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO   | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 08.244.0802.2.146     | Benefícios Eventuais e Transitórios.                |         |           |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita | 0500    | 30.000,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de outubro de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**  
Secretária Municipal de Administração.